PUBLICADO DOC 22/09/2011, PÁG 92

PARECER N° 1115/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/2010.

De autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, a presente propositura dispõe sobre a disponibilização de armários para guarda de material escolar aos alunos das escolas da rede municipal e privada do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que a matéria, na forma do substitutivo apresentado, não fere o princípio de independência de poderes nem interfere na esfera privativa do Executivo. Desse modo, exarou parecer de legalidade, com substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entendeu que a matéria atinge o interesse público e, assim, emitiu parecer favorável. No entanto, visando garantir maior segurança às crianças e adolescentes nas escolas, apresentou substitutivo determinando que os armários sejam feitos de material transparente, a fim de evitar que neles sejam guardados objetos estranhos ao ambiente escolar.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considera que a propositura tem grande alcance social, eis que possibilita a guarda de material no recinto escolar, evitando que os educandos carreguem pesos exacerbados, como vêm ocorrendo, prejudicando a saúde da coluna e afetando, inclusive, o rendimento escolar da criança, tanto em razão do cansaço que absorve a atenção, quanto pelo fato de as crianças esquecerem o material em casa.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/09/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente
Attila Russomanno - PP - Relator
Alfredinho - PT
Carlos Apolinário - DEM
Claudinho de Souza - PSDB